

de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: TEREZA CRISTINA FELIX SOARES - Matrícula SES nº 01391917, Processo nº 00064-00000462/2005, 5º Quinquênio - 15.03.2018 a 13.03.2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar NÁDIA CIOCCA DE AZEVEDO - Matrícula: 1401938-8, como Gestora do CONTRATO Nº 008/2023 - DCC/UNIAF/FHB, LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA - Matrícula: 1697681-9, como Gestor Substituto, HELENA MESSIAS F. R. FERREIRA - Matrícula: 1401838-1, como Fiscal Técnico e VANESSA CASQUEIRO DE O. SOARES - Matrícula: 1707582-3, como Fiscal Técnico Substituto, objeto do processo nº 00063-00001199/2023-90.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 123, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI, matrícula 1.694.453-4, Quinquênio: 1º, de 06/03/2018 a 09/03/2023, Processo 00063-00002744/2023-65; RAFAELLA CRISTHINA APOLINÁRIO DE MENDONÇA VAZ, matrícula 1.402.207-9, Quinquênio: 1º, de 20/05/2010 a 18/05/2015, Processo 00063-00002393/2023-92.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 124, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00002272/2023-41, resolve: DESIGNAR TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1402210-9, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a chefe da Diretoria de Laboratórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 125, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento da servidora abaixo relacionada: ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula 353002-7, a contar de 16/12/2021, processo SEI 00060-00381751/2020-54.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 126, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDA NOGUEIRA, matrícula 1701188-4; da função de titular e MAYARA AOYAMA SOARES, matrícula 1694458-5 da função de suplente, do Comitê de Integridade e Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília, constituído por meio da Instrução nº 302, de 20 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar LAUCIENE MARIA MONTALVÃO, matrícula 1401944-2, na função de titular, e NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9 na função de suplente, para compor o Comitê de Integridade e Gestão de Riscos da Fundação Hemocentro de Brasília, constituído por meio da Instrução nº 302, de 20 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de operacionalizar a gestão do Complexo Cultural EIT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em atenção ao disposto no Decreto nº 35.484, de 30 de maio de 2014, alterado pelo Decreto nº 35.549, de 18 de junho de 2014, que instituiu o Complexo Cultural EIT, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de operacionalizar a gestão do Complexo Cultural EIT, composto pelos seguintes representantes:

I - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que o presidirá:

a) titular: MURILO MARCONI RODRIGUES, matrícula 37.476-8.

b) suplente: LUCIANO ALVES RESENDE, matrícula 29.258-3

II - da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

a) titular: GERSION DE CASTRO SILVA, matrícula 1.650.642-1.

b) suplente: ALESSANDRA LUCENA BITTENCOURT, matrícula 242.301-4

III - da Administração Regional de Taguatinga:

a) titular: CRISTIANY GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 1.430.860-6.

b) suplente: RONALDO DA COSTA, matrícula 1.700.653-8.

Art. 2º O relatório final do GT deverá conter:

I - definição das regras de transição da gestão do Complexo, contemplando os prazos previstos para eventual necessidade de licitação de obras e serviços;

II - definição das competências dos participantes; e

III - minuta de Plano de Trabalho e de Normativo, em atendimento ao parágrafo 1º, do artigo 3º do Decreto nº 35.484, de 30 de maio de 2014.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Educação fornecerá o suporte jurídico e administrativo necessário para a condução dos trabalhos.

Parágrafo único. O GT poderá convocar servidores da Assessoria Jurídico-Legislativa e de áreas técnicas da Secretaria de Estado de Educação para prestar informações e orientações a fim de subsidiar a elaboração do normativo.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos do GT será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, desde que devidamente justificada.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 214, de 02 de outubro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

Administrador Regional de Taguatinga

PORTARIA Nº 299, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme o disposto no Processo 00080-00247287/2022-65, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras abaixo para participarem do curso GRAMADO SUMMIT 2023, no período de 12 a 14 de abril de 2023, no Serra Park, na cidade de Gramado/RS, com ônus total para o Distrito Federal, consoante os respectivos Processos:

I - AMANDA MANGINI CORRÊA SANSON, matrícula 215.494-3, Processo 00080-00011212/2023-29;

II - REBECCA LEAL E COSTA PACHECO, matrícula 247.926-5, Processo 00080-00015332/2023-03;

III - RENATA TEIXEIRA DE LIMA, matrícula 49.728-2, Processo 00080-00015406/2023-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 300, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação - PDE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e em atenção à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (PNE), e à Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015 (PDE), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação - PDE, para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do cumprimento das metas e das estratégias previstas no Plano Distrital de Educação - PDE.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF constituirá uma Equipe Técnica de apoio, com conhecimento técnico para atuar no levantamento e na sistematização dos dados e das informações referentes ao PDE, fomentando apoio técnico para que a Comissão de Monitoramento e Avaliação possa desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo.

Art. 3º Integrarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação - PDE os seguintes representantes:

I - da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF:

a) da Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB: MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA, titular, e LÍLIAN RODRIGUES LIMA, suplente;

b) da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV: LUKELLY FERNANDA AMARAL GONÇALVES, titular, e RAMON SILVA FERREIRA, suplente;

c) da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN: ANITA AYRES DA FONSECA, titular, e ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, suplente;

d) da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE: MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO, titular, e FELIPE DA CRUZ DIAS, suplente;

e) da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE: BRUNO RODRIGUES DUARTE, titular, e PAULA CAROLINA KRAETZER DE OLIVEIRA, suplente;

f) da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: ATAÍDES JOSÉ DE OLIVEIRA, titular, e GILVANDO MACÁRIO DA SILVA LIMA, suplente;

g) da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais - SUAPE: WERCILENE GAMA RIBEIRO BONIFÁCIO, titular, e DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, suplente;

h) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP: JULIAMARA SIQUEIRA, titular, e ISAC AGUIAR DE CASTRO, suplente;

II - do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF: CLAYTON DA SILVA BRAGA, titular, e MARCOS FRANCISCO MOURÃO, suplente;

III - do Fórum Distrital de Educação - FDE: JÚLIO CEZAR BARROS DE FARIAS, titular, e DORISDEI VALENTE RODRIGUES, suplente;

IV - da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF: MÔNICA DE SOUZA SANTOS, titular, e LUCIANO DARTORA, suplente.

Art. 4º O Coordenador da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação será eleito entre seus membros.

Art. 5º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação - PDE:

I - manter diálogo permanente com a Equipe Técnica do PDE, constituída pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, podendo solicitar apoio técnico quanto aos dados coletados e informações referentes ao plano;

II - monitorar, a cada ano, e avaliar, a cada dois anos, o cumprimento das metas e das estratégias do PDE no período de sua vigência;

III - promover estudos e debates, por meio de reuniões nas Unidades Escolares, fóruns e audiências públicas, a partir dos dados apresentados no Relatório Anual de Monitoramento elaborado pela Equipe Técnica;

IV - coletar, registrar e compilar as devolutivas do processo de discussão do Relatório Anual de Monitoramento do PDE;

V - emitir conclusões e recomendações, a cada ano, sobre a evolução das metas contidas no PDE, a fim de subsidiar a Equipe Técnica na elaboração do Relatório de Avaliação - Versão Preliminar;

VI - analisar e validar o Relatório de Avaliação do PDE - Versão Preliminar, para fins de emissão do Relatório de Avaliação - Versão Final;

VII - encaminhar o Relatório de Avaliação do PDE - Versão Final ao Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, que poderá rever as ações, os programas e as políticas e/ou propor a elaboração de projeto de lei para alterações no Plano vigente, a ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Art. 6º A Secretaria de Estado de Educação publicizará o Relatório de Avaliação do PDE - Versão Final, por meio de sítios oficiais, e o encaminhará às instâncias vinculadas para subsidiar o planejamento de ações com vistas ao cumprimento das metas do PDE.

Art. 7º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação do PDE será considerada serviço relevante e não será remunerado.

Art. 8º Revogam-se a Portaria nº 258, de 26 de maio de 2021, e suas alterações.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 301, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, em atenção ao Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, ao disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e ao Processo nº 00080-00045240/2023-40, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, ocupado por NAILSON RODRIGUES DE LIMA, matrícula 244.013-X, Padrão 04-OQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2023, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANA CLÁUDIA DOS SANTOS, matrícula 209.075-9, coexecutora titular, e FERNANDO MARQUES BENTO, matrícula 244.427-5, coexecutor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2022, celebrado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo 00080-00271563/2022-14, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ADENILZA DA CRUZ SANTOS, matrícula 47.805-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão I, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00012453/2023-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA PAULA DA COSTA, matrícula 31.188-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00233881/2022-79.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO VITOR GOMES LEITÃO, matrícula 66.896-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00114356/2022-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a CICERO DA SILVA LIMA, matrícula 300.224-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00198371/2019-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a ENÓIA DOS SANTOS PEDRA, matrícula 41.854-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00082859/2019-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOELMA SILVA SOUZA CAPIBERIBE, matrícula 37.112-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00176997/2022-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOMARA MORAIS, matrícula 200.603-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00036780/2018-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE EUSTAQUIO ABADIA, matrícula 47.094-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de Dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de Julho de 2005. Processo 00080-00186080/2021-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIENE FREIRE CAZASSUS ARANTES, matrícula 210.718-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00163258/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA à LUCIANA CARVALHO FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula 42.576-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da